



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 081/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 099/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.626.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais) e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.626.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por Decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Receita (FR) 5 e 2, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, e de FR 1 até o valor necessário para atender a referida despesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 04 de Agosto de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**